MENSAGEM Nº 377/2015

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 377, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos criando os elementos de despesa em virtude do Convênio nº 812614/2014/FNAS/MDS/CAIXA, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é a Estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 03 de julho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 03/07/15
Horas: 16:00
Visto: 09215

PROJETO DE LEI Nº 377, DE 03 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF

4.4.90.51.00.00.00 053 – Obras e Instalações	R$	450.000,00
4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações	R$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do ingresso do Convênio nº 812614/2014/FNAS/MDS/Caixa, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), na fonte de recursos – 053 – Transferências de Convênios – Assistência Social, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF

(169) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equipamento e Material Educação	R$	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal